

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Estudo tem por objetivo verificar a viabilidade para aquisição de veículos diversos a serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Senhor do Bonfim-BA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. Inicialmente, cumpre salientar que será realizado novo certame para aquisição de veículos diversos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, em razão do fracasso de alguns itens no Pregão Eletrônico 008/2025, Processo Administrativo 0030/25.

3.2. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de renovação, ampliação e adequação da frota de veículos da Administração Pública Municipal de Senhor do Bonfim-BA, com vistas a garantir maior eficiência, segurança, acessibilidade e economicidade na prestação de serviços públicos essenciais à população.

3.3. O Município atualmente enfrenta dificuldades operacionais em virtude da insuficiência e obsolescência de parte de sua frota, o que compromete a continuidade e a qualidade de diversos serviços prestados pelas Secretarias Municipais. Entre os serviços diretamente impactados estão: o transporte escolar rural e urbano de estudantes, inclusive com deficiência ou mobilidade reduzida; o deslocamento de equipes técnicas e servidores; a execução de atividades de infraestrutura urbana e manutenção de iluminação pública; bem como a logística de distribuição de insumos, equipamentos e materiais.

3.4. A aquisição de veículos acessíveis, como micro-ônibus urbanos adaptados e ônibus escolares com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), atende diretamente às exigências legais e normativas, como a Lei nº 10.098/2000 (acessibilidade) e as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. A contratação de caminhonete equipada com cesto aéreo visa garantir maior agilidade e segurança na realização de serviços em altura, especialmente na manutenção de redes elétricas e iluminação pública.

3.5. A inclusão de furgões e vans permitirá a expansão das ações logísticas, atendimento em áreas rurais e suporte a serviços administrativos e de saúde. As picapes cabine dupla, por sua vez, ampliarão a capacidade de resposta de diversas secretarias em atividades cotidianas que demandam transporte de pessoal e pequenas cargas.

3.6. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir uma frota moderna, adequada às exigências legais, mais econômica no consumo de combustível, menos poluente e que proporcione melhores condições de trabalho aos servidores, refletindo diretamente na qualidade do serviço público ofertado à população bonfinense.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2025, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.

4.2. Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, publicada no dia 23 de dezembro de 2024, edição 4.876/Ano 12, foi alocado um orçamento destinado à necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a aquisição acima descrita, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

5.1.1. Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

a. A contratada deverá atuar na área específica, deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo.

b. A empresa vencedora do certame deverá fornecer o (s) veículo (os) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante;

c. No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais;

d. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.2. Todos os veículos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras;

5.3. Efetuar a entrega dos veículos em perfeito estado, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente estudo, a partir do recebimento da ordem do fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. Caso o veículo apresente algum problema dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

5.8. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.



5.9. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

5.10. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

5.11. Somente serão aceitos veículos especificados neste estudo técnico preliminar, sendo recusado qualquer veículo com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO

6.1. Com base na frota disponível neste ETP, foi levantada as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	<p>Micro ônibus Urbano de Acessibilidade, ano/modelo mínimo 2025/2025, cor da carroceria BRANCA, SEM logotipo ESCOLAR, especialmente adaptado para o transporte de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme normas do FNDE, ABNT NBR 15320, CONTRAN e demais legislações vigentes.</p> <p>O veículo deve possuir motorização a diesel, com no mínimo 150 cv de potência, torque mínimo de 450 Nm, com 4 cilindros, injeção eletrônica e tecnologia Proconve P-8 (Euro 6). A transmissão deverá ser manual ou automatizada, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré. A capacidade de transporte deve ser de no mínimo 14 passageiros sentados, além do motorista, com espaço reservado para no mínimo 03 cadeirantes, incluindo pontos de fixação e cintos de segurança específicos, conforme NBR 15320.</p> <p>Deverá possuir elevador eletro-hidráulico com capacidade mínima de 250 kg, acionamento interno e externo, com plataforma retrátil e dispositivos de segurança e travamento. Duas (02) portas laterais, sendo uma adaptada com elevador, com sensores e acionamento elétrico ou pneumático.</p> <p>O espaço interno deve ser amplo, com corredor central livre e área de manobra para cadeira de rodas, conforme ABNT NBR 14022 e exigências de acessibilidade. A suspensão pode ser pneumática ou com molas semielípticas reforçadas, com amortecedores de dupla ação. Os freios devem ser pneumáticos com ABS e freio de estacionamento pneumático. Os pneus devem ser radiais, novos, com estepe incluso. O sistema elétrico deve conter alternador mínimo de 120A, bateria de 150Ah, com iluminação interna e externa regulamentar.</p> <p>O veículo deve possuir sistema de ar-condicionado adequado à capacidade interna, com difusores direcionáveis nos assentos e área dos cadeirantes. Os assentos devem ser acolchoados, revestidos com material impermeável, resistentes ao desgaste e equipados com cintos de segurança de três pontos.</p> <p>Itens de segurança obrigatórios incluem extintor, iluminação de emergência, martelos de segurança, câmera de ré com visor,</p>	UNID	01



	<p>limitador de velocidade, trava de portas e sinalização interna. A estrutura do veículo deve ser reforçada, integrada ou montada sobre chassi, com isolamento termoacústico e compatível com as dimensões internas exigidas.</p> <p>Garantia: 24 meses + 2 revisões preventivas; protótipo aprovado por Organismo de Inspeção (Inmetro) e Certificado CIVE.</p>		
02	<p>MODELO ORE 1</p> <p>OBJETO:</p> <p>Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (Pequeno, Acessível)</p> <p>Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 1, com comprimento máximo de 7.500 mm, capacidade para 29 estudantes + motorista, equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) conforme ABNT NBR 15646:2016. Possui ar-condicionado no salão de passageiros e cabine do motorista, substituindo ventiladores, com capacidade de refrigeração conforme ensaio descrito nos Especificações Técnicas:</p> <p>Motor: dianteiro, injeção eletrônica, potência mínima de 110 kW, torque ≥ 450 Nm; limitador de velocidade a 70 km/h</p> <p>Capacidade de combustível: ≥ 100 L; carga útil líquida mínima de</p> <p>Transmissão: manual sincronizada; embreagem hidráulica/pneumática</p> <p>Pneus: radiais mistos, eixos dianteiro e traseiro; opcional 4x4</p> <p>Cintos de segurança: individuais e ancoragem ISOFIX conforme ABNT NBR 6091:2015</p> <p>Vidros e para-brisa: para-brisa inteiro ou bipartido; todos de segurança laminado conforme NBR 9491</p> <p>DPM: cinto 3 pontos + colete torácico 4 pontos; porta com vedação, batente, abertura de 180º, vão livre ≥ 300 mm e altura $\geq 1 350$ mm</p> <p>Interior: piso antiderrapante; poltronas com apoio de braço basculante ≥ 30 mm; porta-mochilas em rede</p> <p>Segurança e sinalização: freios ABS, protetor de cárter, extintor, sinalização retro refletiva, tacógrafo, GPS.</p> <p>Climatização: sistema de ar-condicionado com ensaio técnico conforme Encarte B.P.</p> <p>Garantia: 24 meses + 2 revisões preventivas; protótipo aprovado por Organismo de Inspeção (Inmetro) e Certificado CIVE.</p>	UNID	02
03	<p>MODELO ORE 2</p> <p>1. OBJETO</p> <p>Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 2, com comprimento máximo de 9.500 mm, capacidade para 44 estudantes sentados mais o motorista, equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) e ar-condicionado conforme normas técnicas do FNDE.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento total: até 9.500 mm- Capacidade: mínimo 44 estudantes sentados + motorista- Motor: dianteiro, potência mínima de 130 kW, torque mínimo de 660 Nm, com limitador de velocidade a 70 km/h- Transmissão: manual sincronizada, com embreagem hidráulica ou pneumática- Combustível: diesel, com capacidade mínima de 140 litros- Carga útil líquida mínima: 3.060 kg- Pneus: radiais mistos, adequados ao transporte em zona rural- Sistema de freios: com ABS	UNID	03



	<ul style="list-style-type: none">- Cintos de segurança: individuais com ancoragem, padrão ISOFIX- Vidros: para-brisa laminado, demais vidros de segurança conforme NBR 9491- Acessibilidade: Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), com cinto de segurança de 3 pontos e colete torácico de 4 pontos- Abertura da porta para DPM: mínimo de 300 mm de largura e 1.350 mm de altura, com batente e vedação- Interior: piso antiderrapante, poltronas com apoio de braço basculante e porta-mochilas em rede- Climatização: sistema de ar-condicionado no salão e cabine, conforme ensaio técnico FNDE- Equipamentos de segurança: extintor de incêndio, sinalização retro refletiva, protetor de cárter, tacógrafo e GPS- Garantia mínima: 24 meses, com no mínimo duas revisões preventivas- Certificação: veículo com protótipo aprovado por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA) e Certificado CIVE		
04	<p>MODELO ORE 3</p> <p>1. OBJETO Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3, com comprimento máximo de 11.000 mm, capacidade para 59 estudantes sentados mais o motorista, equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) e ar-condicionado conforme normas técnicas do FNDE.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento total: até 9.500 mm- Capacidade: mínimo 44 estudantes sentados + motorista- Motor: dianteiro, potência mínima de 130 kW, torque mínimo de 660 Nm, com limitador de velocidade a 70 km/h- Transmissão: manual sincronizada, com embreagem hidráulica ou pneumática- Combustível: diesel, com capacidade mínima de 140 litros- Carga útil líquida mínima: 3.060 kg- Pneus: radiais mistos, adequados ao transporte em zona rural- Sistema de freios: com ABS- Cintos de segurança: individuais com ancoragem, padrão ISOFIX- Vidros: para-brisa laminado, demais vidros de segurança conforme NBR 9491- Acessibilidade: Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM), com cinto de segurança de 3 pontos e colete torácico de 4 pontos- Abertura da porta para DPM: mínimo de 300 mm de largura e 1.350 mm de altura, com batente e vedação- Interior: piso antiderrapante, poltronas com apoio de braço basculante e porta-mochilas em rede- Climatização: sistema de ar-condicionado no salão e cabine, conforme ensaio técnico FNDE- Equipamentos de segurança: extintor de incêndio, sinalização retro refletiva, protetor de cárter, tacógrafo e GPS- Garantia mínima: 24 meses, com no mínimo duas revisões preventivas- Certificação: veículo com protótipo aprovado por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA) e Certificado CIVE	UNID	02
	<p>CAMINHÃO COM BAÚ FECHADO, novo, zero quilômetro, emplacado, com tanque cheio, movido a diesel, com as seguintes características:</p>		



05	<p>PBT de 23.000kg; Cabine estendida; Ar condicionado; Potência de 286cv, Nove marchas à frente e uma a ré; Sistema de tração 6 x 2; Distância entre de 4.775+1250 mm; Duas patolas reguláveis com acionamento manual para imobilização do chassi; Acoplado com carroceria tipo baú especial- CARROCERIA ADAPTADA (BAÚ): em alumínio liso na cor branca com reforço estrutural para adaptação de acordo com o fabricante, medindo externamente 11,00m de comprimento, 2,60m de largura e 2,60m de altura, com todas as adaptações e especificações exigidas no edital. Demais especificações exigidas pelo CONTRAN. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE P7. GARANTIA: 2 (dois) anos sem limite de quilometragem para o veículo; 2 (dois) anos para o baú e 3 (três) anos para as adaptações.</p> <p>EMPLACAMENTO DO VEÍCULO ACIMA, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BA - CNPJ N º: 13.988.308/0001-39 OU CNPJ A SER INDICADO NA ORDEM DE COMPRA.</p>	UNID	01
06	<p>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, zero km. ano/modelo mínimo: 2025. ônibus rodoviário, tipo toco, novo, 0km -dimensões: largura mínima de 2,60 metros; altura mínima de 3,20 metros; comprimento mínimo de 12,30 metros e máximo de 14 metros. - chassis especificações técnicas: motor: potência mínima de 226 cavalos; direção hidráulica; suspensão a ar 100%; caixa de cambio manual com mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré; freio tipo tambor; 02 rodas dianteiras e 04 traseiras; estrutura dianteira reforçada para rebocar o ônibus por guincho tipo plataforma; suporte para pneu de estepe, fechado; compartimento para caixa de ferramentas com fechadura; compartimento bagageiro; injeção eletrônica. - carroceria: acessórios: macaco hidráulico com capacidade mínima de sustentação para 10.000 kg; triângulo de segurança; tacógrafo; chave de roda; cabo de força. características: ar condicionado mínimo de 100.000 btus (para passageiros e motorista); capacidade mínima de 42 passageiros; parede divisória total com porta entre a cabine do motorista e salão dos passageiros; poltrona do motorista com amortecedor pneumático encosto para a cabeça e cinto de segurança de três pontas; poltronas reclináveis com mínimo de três ajustes, mínimo de 290 mm de espaço para os joelhos entre uma poltrona e outra. revestimento em tecido, com descanso para os pés e cinto de segurança em todas as poltronas; vidros colados com ventarola alternada; mínimo de 2 alçapões no teto; porta pacote/maleiro no salão, em ambos os lados na parte superior; cortinas em todas a janelas e na parede divisória, seguindo as normas do contran e inmetro; bagageiro pantográfico com tranca; porta da entrada pantográfica com tranca. central multimídia com tv e rádio com entrada usb; alto falante para rádio distribuído na cabine e salão; porta pacote com iluminação; sistema de monitor lcd fixo, mínimo de 03, distribuídos pelo salão; tomadas elétricas no painel</p>	UNID	02



	<p>do motorista, 24 v. - sistema de segurança: para-sol do lado esquerdo do para-brisas; extintor de incêndio abc mínimo de 6kg; iluminação e sinalização externa; sirene para quando é acionada a ré; faróis de neblina e farol diurno; iluminação externa conforme norma brasileira; iluminação interna; saída de emergência. - projeto de pintura: tinta na cor branca/azul de qualidade p.u. - demais itens de série exigidos por leis, incorporam o veículo em conformidade com o proconve e de acordo com o código nacional brasileiro de trânsito. - acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com a portaria do inmetro nº 269 de 02 de junho de 2015. contendo todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo contran, bem como obedecer a critérios de acessibilidade para portadores de necessidades especiais pne, bem como os equipamentos de série não especificados.</p> <p>EMPLACAMENTO DO VEÍCULO ACIMA, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BA - CNPJ Nº: 13.988.308/0001-39 OU CNPJ A SER INDICADO NA ORDEM DE COMPRA.</p>		
07	<p>Veículo caminhonete, zero km, ano/modelo 2025, EQUIPADA COM ELEVAÇÃO TIPO CESTO AÉREO, com as seguintes especificações mínimas: cabine simples duas portas, ar-condicionado quente e frio, sistemas de áudio (rádio am/fm e usb), hodômetro digital (total e parcial) indicador gradual de temperatura de água (motor), indicador do nível de combustível, alarme e travas elétricas (originais de fábrica ou instaladas por concessionária autorizada, freios abs, motor turbo diesel, potência mínima 160 cvs, transmissão Manual/automática, caixa de câmbio com 05 marchas à frente e 01marcha à ré, tração 4x4. Direção hidráulica/elétrica, cor branca, rodas em aço e pneus originais de fábrica. Equipada com armário em chapa de aço ou alumínio, assoalho em chapa xadrez de alumínio antiderrapante, comp. 3.000mm, protetor lateral de alumínio, para choque traseiro reforçado padrão IMAP,C porta escada horizontal ou vertical, porta cone, porta cruzeta, equipado com cesto aéreo não isolado, em fibra de vidro tamanho de 610 mm x 610 mm x 1.060 mm conforme norma ANSI SIA a92.2 e norma NBR 16092, giroflex pequeno (bolinha) no malhal, sirene de ré, altura máxima do solo (borda do cesto) 9,60m, altura de operação 10,10 m, capacidade de carga do cesto 136 kgf, comprimento da 1ª lança 3,90 m, comprimento da 2ª lança 4,60m, giro infinito, altura máxima de operação 4,70m, peso do equipamento 640 kgf, nº de sapatas estabilizadoras 02, com acionamento individual totalmente hidráulico lança superior aço/capa protetora de fibra, reservatório de óleo 20 l, bomba hidráulica 11 cm³ /revolução, vazão de trabalho 15l/min, pressão de trabalho 185 bar, sistema de bomba acionada por unidade eletro hidráulica independente com bateria auxiliar, mantendo o sistema de ar condicionado do veículo com grande economia de combustível, baús (par) de fibra padrão CELESC, sendo com 03 portas lm comp. 2.640 mm. X 420 mm. X 700 mm., e com 02</p>	UNID	01



	<p>portas lc compr. 1.990 mm. X 420 mm. X 700 mm, para acomodação de ferramentas e materiais, iluminação interna nos 02 baús, todos os módulos dos baús com fechaduras, chaves e a vedação entre tampa e o módulo feita por borracha. Comandos com acionado na base, nas torres e no cesto, manômetro de pressão para monitoramento do sistema hidráulico, cadastro no inmetro, art do equipamento, horímetro para controle das revisões, garantia de 12 meses. o veículo deverá estar em conformidade com o contran, proconve, conama e com os itens de segurança exigidos por lei.</p>		
08	<p>Veículo tipo furgão, zero quilômetro, ano/modelo 2025. Com capacidade de carga útil de até 3.000 kg, carroceria fechada tipo baú metálico, original de fábrica ou implementada com reforço estrutural. Combustível: Diesel. Motorização mínima de 2.2 litros, com potência mínima de 130 cv. Transmissão manual, com no mínimo 6 marchas à frente e uma à ré. Direção hidráulica ou elétrica. Tração 4x2. Freios com sistema ABS e EBD. Ar-condicionado na cabine do motorista. Painel com velocímetro, hodômetro total e parcial, marcador de combustível e temperatura. Airbags dianteiros (motorista e passageiro). Cabine com dois ou três ocupantes (1 motorista e até 2 passageiros). Compartimento de carga com volume mínimo de 10 m³. Portas traseiras com abertura mínima de 180° e porta lateral deslizante. Pneus com aro compatível à carga e condições de rodagem urbana/rural. Equipamentos obrigatórios conforme normas do CONTRAN: triângulo, estepe, extintor, chave de roda, macaco e cintos de segurança. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. Manual do proprietário e chave reserva. O veículo deverá ser entregue com licenciamento, emplacamento e IPVA do exercício quitado, devidamente registrado em nome da Prefeitura Municipal.</p>	UNID	03
09	<p>Veículo tipo VAN, zero quilômetro, ano/modelo 2025, com capacidade mínima para 21 ocupantes, incluindo o motorista. Motorização mínima de 2.2 litros, com potência mínima de 130 cv, movido a Diesel. Transmissão manual, com no mínimo 6 marchas à frente e uma à ré. Direção hidráulica ou elétrica. Tração 4x2. Freios com sistema ABS e EBD. Airbags para motorista e passageiro. Sistema de ar-condicionado com dutos distribuídos ao longo do salão de passageiros. Cintos de segurança de 3 pontos em todos os assentos. Kit multimídia automotivo, novo, com instalação inclusa, composto por central com tela touch de no mínimo 7", sistema Android 10 ou superior, GPS integrado, Bluetooth, USB, entrada auxiliar e compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay. Deve incluir câmera de ré HD com visão noturna e ativação automática, e sistema de som com 4 alto-falantes de no mínimo 40W RMS cada. Opcionalmente, pode contar com monitor auxiliar para passageiros. A instalação deve manter o acabamento original do veículo. Garantia mínima de 12 meses, com manual em português e assistência técnica nacional.</p> <p>Bancos individuais, reclináveis, todos estofados. Iluminação interna e isolamento termoacústico. Janelas laterais com vidros corrediços ou basculantes, com película ou vidro fumê. Porta lateral corrediça para acesso dos passageiros, com estribo de apoio. Porta traseira com sistema de travamento seguro. Painel de instrumentos com hodômetro total e parcial, velocímetro, marcador de combustível e temperatura. Tanque de combustível com capacidade compatível à autonomia mínima de 600 km. Pneus com aro compatível e</p>	UNID	02



	adequados ao transporte coletivo. Itens obrigatórios conforme normas do CONTRAN: extintor de incêndio, triângulo, chave de rodas, macaco e estepe. Garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. Manual do proprietário e chave reserva. O veículo deverá ser entregue com emplacamento, licenciamento e IPVA quitado, devidamente registrado em nome da Prefeitura Municipal.		
10	<p>Veículo tipo Pickup 2025/2025, branca, cabine dupla, com quatro portas e capacidade mínima para quatro ocupantes. A motorização deve ser flex (gasolina/etanol), com cilindrada mínima de 1.3 litros e potência igual ou superior a 109 cavalos, com sistema de comando de válvulas por corrente metálica ou correia dentada a seco (não banhada a óleo). A transmissão deve ser manual, com no mínimo cinco marchas à frente. Capacidade de carga útil deverá ser superior a 600 quilos, com caçamba com volume mínimo de 680 litros. O tanque de combustível deve possuir capacidade mínima de 44 litros. O veículo deverá possuir direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios com ABS e EBD, airbags para motorista e passageiro, controle de tração e estabilidade, cintos de segurança de três pontos retráteis com regulagem de altura e coluna de direção com regulagem de altura e profundidade. Ar-condicionado, sistema elétrico para travas e vidros nas quatro portas, chave com abertura e fechamento remoto, rodas de aço ou alumínio com aro mínimo de 15 polegadas, protetor de caçamba original, capota marítima instalada, protetor de cárter, molduras nas caixas de roda, tapetes completos (internos e para caçamba) e sensor de ré instalado.</p> <p>EMPLACAMENTO DO VEÍCULO ACIMA, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BA - CNPJ N.º: 13.988.308/0001-39 OU CNPJ A SER INDICADO NA ORDEM DE COMPRA.</p>	UNID	20

6.1.1. As indicações de marca/modelos de veículos de referência indicadas em cada item servem como balizadores para preenchimento das propostas dos participantes, sendo aceito quaisquer veículos desde que similares, equivalentes ou superiores ao descrito, desde que demonstrado através de folder próprio e indicado pela participante.

6.2. Vale ressaltar, que houve licitação com Processo Administrativo de nº 0030/2025 e PE 008/2025 para aquisição de veículos diversos, contudo, alguns itens da referida licitação não atenderam à estimativa da pesquisa de preços para contratação. Por não atenderem o valor de mercado, os itens foram fracassados, assim, se faz necessário a aquisição de veículos diversos por meio de nova licitação, a fim de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim.

6.3. Para a mensuração do quantitativo de veículos a serem adquiridos, levou-se em consideração a necessidade das diversas Secretarias, garantindo que as compras atendam às suas necessidades específicas e sejam sustentáveis financeiramente a longo prazo.

6.4. As descrições dos itens acima são as melhores baseadas no objeto deste ETP e que correspondem à necessidade da Secretaria demandante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



7.1. Em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a etapa de levantamento de mercado tem por objetivo identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração Pública, evidenciando o problema a ser resolvido e comparando alternativas sob os aspectos de vantajosidade econômica, eficiência administrativa e sustentabilidade social e ambiental.

7.2. No presente caso, foram identificadas as seguintes alternativas: **locação** e **aquisição** de veículos.

A) **Locação de veículos**

A análise de mercado demonstrou os seguintes valores mensais médios de locação:

- **Micro ônibus urbano de acessibilidade: R\$ 29.950,00**
- **Modelo Ore 1: R\$ 26.076,75**
- **Modelo Ore 2: R\$ 26.018,29**
- **Modelo Ore 3: R\$ 20.320,50**
- **Caminhão com baú fechado: R\$ 12.924,45;**
- **Ônibus rodoviário: R\$ 17.843,96;**
- **Veículo caminhonete: R\$ 27.880,93**
- **Furgão 2025/2025: R\$ 12.287,48**
- **Van: R\$ 17.204,80**
- **Pickup 2025/2025: R\$ 7.287,61;**

Percebe-se que, levando em conta o valor mensal médio para locação dos veículos, os custos tornam-se extremamente onerosos ao longo do tempo. Considerando um período de 10 anos, equivalente ao ciclo médio de vida útil de um veículo adquirido, os gastos acumulados seriam conforme exemplos a seguir:

- **Ônibus rodoviário: R\$ 2.141.280,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais)**
- **Caminhão baú: R\$ 1.550.934,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e quatro reais)**
- **Micro-ônibus urbano de acessibilidade: R\$ 3.594.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais)**
- **Ônibus executivo: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**
- **Micro-ônibus executivo de acessibilidade: R\$ 3.816.000,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil reais)**

Além disso, a locação não elimina despesas adicionais com seguro e eventuais manutenções, e limita a autonomia da Administração, que permanece dependente da disponibilidade e das condições contratuais das empresas locadoras. Ressalte-se ainda que a percepção pública pode ser negativa, já que essa solução caracteriza-se como um gasto recorrente sem geração de patrimônio público, sendo interpretada como pouco eficiente na gestão dos recursos municipais. Dessa forma, é perceptível que os valores totais dos exemplos citados ao longo do período contratual são vultuosos, estando muito além do custo necessário para aquisição dos mesmos modelos de veículos, o que evidencia a superioridade econômica da compra em relação à locação.

B) **Aquisição de veículos**

Em levantamento inicial de mercado, foram realizadas consultas ao Sistema Banco de Preços, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisas diretas junto a fornecedores especializados. Destaca-se que houve dificuldade em obter informações completas junto aos fornecedores, o que exigiu maior esforço de coleta e análise. Esse mapeamento permitiu estimar o valor global da contratação, evidenciando que a aquisição de veículos se mostra mais econômica e sustentável financeiramente para o Município. Importa destacar que o valor apurado será tratado como **informação sigilosa**, em conformidade com as melhores práticas de gestão pública e visando resguardar a competitividade do futuro certame.



A alternativa da aquisição apresenta melhor relação custo-benefício, pois o ciclo de vida estimado de cada veículo é de aproximadamente 10 anos, período mínimo em que a frota permanecerá sob propriedade do Município. Esse fator possibilita planejamento mais eficiente de rotas, execução de manutenções preventivas programadas e utilização adequada por todas as secretarias, reduzindo custos operacionais e eliminando a dependência de prestadores externos.

Além disso, ao término da vida útil, os veículos poderão ser alienados por meio de leilão, assegurando retorno financeiro adicional aos cofres públicos. Esse aspecto reforça a sustentabilidade da medida, já que, na hipótese de locação, não há geração de ativos nem possibilidade de revenda, caracterizando-se apenas como despesa corrente.

Outro ponto relevante é que a aquisição, a ser formalizada por processo licitatório, garante transparência, legalidade e equidade na aplicação dos recursos. Ademais, fortalece a imagem institucional da Prefeitura perante a sociedade, que reconhecerá a medida como um investimento sólido em eficiência administrativa e responsabilidade fiscal.

Diante da análise realizada — que envolveu estimativa de custos, durabilidade da frota, possibilidade de retorno financeiro com a alienação e estudo comparativo entre as alternativas — conclui-se que a **Alternativa B – Aquisição de Veículos** é a mais vantajosa para o Município, revelando-se superior tanto sob o ponto de vista econômico quanto administrativo em relação à locação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto diversificado de veículos automotores novos, zero quilômetro, devidamente licenciados e emplacados, com garantia de fábrica, destinados a suprir as necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA.

8.2. A proposta contempla a aquisição de 10 tipos distintos de veículos, com especificações técnicas adequadas ao uso urbano e rural, priorizando segurança, acessibilidade, desempenho, eficiência energética e conformidade com normas ambientais e de trânsito.

8.3. A composição da frota visa atender às seguintes finalidades específicas:

- **Transporte Escolar Inclusivo:** aquisição de micro-ônibus urbano adaptado para cadeirantes e ônibus escolares ORE 1, ORE 2 e ORE 3, que possibilitarão o transporte seguro e acessível de estudantes da zona rural e urbana, promovendo inclusão e assiduidade escolar.
- **Transporte Intermunicipal e de Longo Percurso:** aquisição de ônibus rodoviário com conforto, climatização e sistema multimídia, garantindo o deslocamento digno de estudantes, pacientes e servidores em viagens de média e longa distância.
- **Apoio à Logística e Distribuição de Insumos:** aquisição de caminhão baú fechado e veículo tipo furgão, destinados ao transporte de grandes volumes de carga, como gêneros alimentícios, mobiliário escolar, materiais de construção e equipamentos.
- **Serviços Públicos e Manutenção de Infraestrutura Urbana:** aquisição de caminhonete com cesto aéreo, equipada com braço articulado, voltada à execução de serviços em altura, como manutenção de iluminação pública, poda de árvores e instalação de sinalização.



- **Transporte de Equipes e Materiais:** aquisição de vans e pickups cabine dupla, que permitirão o deslocamento de pequenas equipes de trabalho, bem como o transporte de ferramentas, equipamentos e materiais leves, com agilidade e flexibilidade para atendimento descentralizado.

8.4. Todos os veículos deverão atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais exigidos pelos órgãos competentes, incluindo CONTRAN, DENATRAN, FNDE (no caso dos escolares), INMETRO, normas ABNT aplicáveis e resoluções ambientais vigentes (como o PROCONVE). A contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e transparência.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

9.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

9.3. A regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens ou agrupado não haverá restrição à competitividade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Art. 24 da Lei 14.133 estabelece que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso considerando o entendimento de Zymler e Dios (2014, p. 117) destacam que a estratégia de não revelar o orçamento em processos de licitação é projetada para impedir que as propostas se alinhem muito de perto com o valor pré-determinado pela administração, promovendo assim ofertas mais competitivas e economicamente viáveis, especialmente em situações de lances fechados. Para os autores, esta abordagem força os licitantes a avaliar cuidadosamente suas próprias estruturas de custos e capacidades, em vez de basear suas propostas unicamente nos números fornecidos pela administração, um método que pode levar a dificuldades na implementação do contrato devido a estimativas pouco realistas.

10.2. Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, Art. 24, inciso IV, a presente justificativa visa assegurar a isonomia entre pequenas e grandes empresas ao classificar o orçamento como sigiloso no procedimento de licitação. A divulgação pública deste orçamento poderia afastar possíveis fornecedores.

10.3. Adicionalmente, a medida busca estimular a competição equitativa entre os participantes, proporcionando uma negociação às cegas que promove a igualdade de condições e impede vantagens indevidas. A manutenção do sigilo até o momento apropriado durante o processo licitatório é fundamental para garantir a integridade do certame e a transparência necessária ao mesmo tempo em que protege informações estratégicas de interesse público.

10.4. Portanto, a ocultação do orçamento visa, intensificar a competição e garantir a apresentação de propostas que reflitam precisamente as realidades econômicas dos licitantes, culminando em uma seleção mais eficaz e em benefício da administração.



11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A compra dos veículos visa a atender às necessidades das diversas Secretarias de Senhor do Bonfim-BA. Os veículos serão adquiridos por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

11.2. Essas aquisições são fundamentais para assegurar que as Secretarias possam operar eficientemente, contribuindo assim para a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população de Senhor do Bonfim.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Para a celebração do contrato exige-se uma análise prévia e criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

12.2 No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que observa-se a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.

12.3. Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.

12.4 Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. No caso abordado, se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que os veículos necessitam de manutenção e combustível para pleno funcionamento. No que se refere a motorista, compreende-se que o município detenha motoristas habilitados para manusear os veículos em destaque.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A aquisição de veículos para as Secretarias do Município de Senhor do Bonfim-BA pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente considerados e mitigados. Abaixo estão descritos os principais impactos e as respectivas medidas mitigadoras.

14.2. Possíveis Impactos Ambientais



Emissão de poluentes: A operação de veículos contribui para a emissão de gases poluentes, como CO₂ e NO_x, que afetam a qualidade do ar e a saúde pública.

Consumo de Recursos Naturais: A fabricação e operação dos veículos demandam recursos como água, energia e materiais, resultando em uma pressão sobre o meio ambiente.

Geração de Resíduos: O descarte inadequado de peças e embalagens pode levar à contaminação do solo e da água, além de contribuir para a poluição visual.

Ruído: Os veículos podem gerar níveis elevados de ruído, impactando a fauna local e a qualidade de vida dos cidadãos.

14.3. Medidas Mitigadoras

Logística Reversa: Implementar um sistema onde o contratado é responsável pela destinação final adequada dos veículos e seus componentes, garantindo que sejam reciclados ou descartados corretamente.

Treinamento e Conscientização: Promover treinamentos para motoristas sobre práticas de direção sustentável, visando minimizar o consumo de combustível e as emissões.

Manutenção Regular: Estabelecer um plano de manutenção preventiva para os veículos, assegurando que estejam sempre em condições adequadas de operação, reduzindo assim a emissão de poluentes e o risco de acidentes.

14.4. Essas medidas não apenas ajudam a mitigar os impactos ambientais negativos associados à aquisição e operação dos veículos, mas também promovem uma gestão ambiental mais eficaz dentro das Secretarias do Município.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. A aquisição de veículos diversos, é tecnicamente viável, operacionalmente necessária. Ademais, a contratação se mostra apropriada para suprir a demanda identificada, considerando a necessidade das diversas Secretarias.

15.2. A decisão de optar por esta alternativa foi impulsionada pelas informações obtidas através das análises técnica-funcional, de segurança e usabilidade.

15.3. Recomenda-se a utilização da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO;

15.4. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da prestação dos serviços nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. ANEXOS

Anexo I – Dotação Orçamentária.

Anexo II- Cotação no Banco de Preços/PNCP para levantamento de mercado.

Senhor do Bonfim – BA em 19 de setembro de 2025.

Elaborado por:



PREFEITURA DE
**SENHOR DO
BONFIM**
Caldear bom, faz bem!

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Rafael da Silva Muricy Guirra

Decreto 6457/2025